



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 6.075, de 12 de Setembro de 2019.

Reajusta a tarifa para serviços de transporte de passageiros coletivo - INTERBAIRRO, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XLV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o reajuste aprovado pelo Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, criado através do Decreto nº 5.843, de 28 de abril de 2017, através de reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2019, no percentual de 10% (dez por cento) para o transporte coletivo tipo Interbairro no município de Parnamirim/RN;

Art. 2º - Fica alterado o valor da tarifa, referente ao serviço de transporte coletivo tipo interbairro das Linhas 1 a 5, para **R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)**;

Art. 3º - Fica alterado o valor da tarifa, referente ao serviço de transporte coletivo tipo interbairro da Linha 6, para **R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)**;

Art. 4º - A revisão tarifária para o referido tipo de transporte será realizada anualmente;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

DECRETO Nº 6.076, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Homologa o resultado final do Concurso Público - Edital nº 001/2019, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 73 da [Lei Orgânica](#) Municipal; e

Considerando a realização do Concurso Público Edital nº 001/2019, organizado pelo Núcleo Permanente de Concursos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – COMPERVE;

Considerando a recomendação do Núcleo Permanente de Concursos da UFRN – COMPERVE quanto a observância dos itens 3.6, 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 do edital nº 01/2019 que trata da obrigatoriedade da pessoa com deficiência ser submetida a uma equipe multiprofissional nomeada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como pessoa com deficiência; e

Considerando a recomendação do Núcleo Permanente de Concursos da UFRN – COMPERVE quanto a observância da [Lei nº 11.350](#), art. 6º e 7º, que estabelece a obrigatoriedade para que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) conclua um curso introdutório que faz parte do processo inicial de formação necessário para a atuação desses profissionais bem como para que possam ser considerados Agentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público Municipal nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2855, de 11 e setembro de 2019, republicado por incorreção, no Diário Oficial do Município nº 2856, de 12 de setembro de 2019, para os cargos de **Administrador, Advogado, Cirurgião Dentista Buco Maxilar, Cirurgião Dentista Endodontista, Cirurgião Dentista Necessidades Especiais, Cirurgião Dentista Pediátrico, Cirurgião Dentista Periodontista, Cirurgião Dentista Protésista, Contador, Fiscal de Vigilância Sanitária – Sanitarista, Médico Alergologista, Médico Anestesiologista, Médico Angiologista, Médico Cardiologista especialista em Exames de Ecocardiograma e Ergometria, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Endocrinologista Infantil, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatra, Médico Infectologista, Médico Mastologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Neurologista Pediátrico, Médico Oftalmologista, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Reumatologista, Médico Urologista, Médico Veterinário, Sociólogo.**

Art. 2º Fica homologado o resultado final do Concurso Público Municipal nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2855, de 11 e setembro de 2019, republicado por incorreção, no Diário Oficial do Município nº 2856, de 12 de setembro de 2019, para os cargos de **Cuidador Social, Técnico de Farmácia, Técnico em Laboratório, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal ESE, Cirurgião Dentista ESE, Farmacêutico**

Bioquímico, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico da Estratégia de Saúde da Família – ESF, Médico Ginecologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pediatra Neonatal, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional que embora apresentem vagas reservadas a pessoa com deficiência, conforme previsto no edital nº 001/2019, não tiveram candidato aprovado nas referidas vagas, não necessitando com isso, da atuação e aprovação da equipe multiprofissional, para avaliação das deficiências.

Parágrafo Único - Excetuam-se das homologações presentes nos artigos 1º e 2º, os cargos de nível médio de **Agentes Comunitários de Saúde**, e de **Agente de Combate as Endemias**, os quais serão submetidos a curso de formação inicial, bem como os cargos de **Agente de Controle de Zoonoses, Agente Social, Educador Social, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem ESF, Técnico em Radiologia**, assim como os relativos aos cargos de nível superior de **Assistente Social (30h), Auditor em Serviços de Saúde, Cirurgião Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Farmacêutico, Fisioterapeuta (30h), Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico, Médico Obstetra, Nutricionista, Pedagogo, Procurador, Psicólogo**, por apresentarem candidatos com deficiência aprovados para os referidos cargos, tanto a nível médio como a nível superior, que poderão ocupar as vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme previsto no edital nº 001/2019, após a análise e decisão terminativa da equipe multiprofissional, para avaliação das deficiências, oportunidade em que será publicado o resultado final, e homologado posteriormente referido resultado para estes cargos.

Art. 3º A presente homologação está sendo realizada em conformidade com o que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição da República e o inciso XII do art. 73 da [Lei Orgânica](#) do Município de Parnamirim/RN.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1683, de 06 de setembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 7.853, de 1989, foi regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro

de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 43 do Decreto federal nº 3.298, de 1999, estabelece que o órgão responsável pela realização do concurso seja assistido por uma equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato;

CONSIDERANDO que o item 3.6 do Edital nº 1/2019, que rege o Concurso Público de Provas e Títulos para realização de provas de conhecimentos básicos e específicos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de títulos, para os cargos de níveis médio e superior com deficiência inscrito para as vagas reservadas, aprovado na Prova Escrita, será convocado para se submeter à perícia realizada por equipe multiprofissional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Equipe Multiprofissional para a realização de perícia técnica dos candidatos portadores de deficiência inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos públicos da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, regido pelo Edital nº 1/2019, composto pelos seguintes membros:

Ítem	Membro	Formação	Designação
1.	João Maria Sells de Mendonça	Médico	Presidente
2.	Alissandra Kelly de Carvalho Silva	Enfermeira	Membro
3.	Samia Dayana Cardoso Jorge	Psicóloga	Membro

Parágrafo Único: Comporão a referida Equipe, na condição de suplentes, os seguintes membros:

Ítem	Membro	Formação	Designação
1.	Emanuela da Conceição D. T. Barreto de Paiva	Enfermeira	Suplente
2.	Ana Rafaela Andrade da Silveira	Psicóloga	Suplente
3.	Débora Carla M. de O. Souza	Fisioterapeuta	Suplente
4.	Hudson Svante Bezerra	Advogado	Suplente

Art. 2º Fica determinado o início das atividades da presente equipe, o dia 18 de Setembro de 2019 a serem realizadas no Centro Especializado de Odontologia (CEO), situado a Av. Comandante Petit, s/n, Centro, nos dias e horários conforme tabela abaixo: